

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA II

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Helena Beatriz de Moura Belle; José Antonio de Faria Martos. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-132-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA II

Apresentação

O Grupo de trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA II teve seus trabalhos apresentados à distância, de forma síncrona, por meio da plataforma virtual específica do CONPEDI, que reuniu, ao vivo, seus integrantes, sob a coordenação dos abaixo signatários, na tarde do dia 26 de junho de 2025, entre as 14:00 h e 18:00 h, durante o VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2025.

As apresentações foram divididas em três blocos de exposições, sendo que, em cada um deles, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados abaixo detalhados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate:

O artigo A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO BASE ESTRUTURANTE PARA A CIDADANIA ECOLÓGICA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de autoria de Denison Melo de Aguiar, Helder Brandão Góes e Priscila da Silva Souza, tem por objetivo compreender como a educação ambiental pode fortalecer a cidadania ecológica e promover o desenvolvimento sustentável. A partir de revisão bibliográfica qualitativa, os autores analisam interfaces entre educação ambiental e sustentabilidade, ressaltando a urgência de mudanças culturais e pedagógicas frente as crises ambientais contemporâneas. Concluem que a incorporação de valores ecológicos e o engajamento social são fundamentais, mas dependem de políticas públicas consistentes, continuidade de programas educacionais e envolvimento coletivo.

O artigo A IMPORTÂNCIA DAS SOFT SKILLS PARA OS PROFISSIONAIS DO

O artigo *A INQUISIÇÃO DA CÓPIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE INTEGRIDADE, VAIDADE E CONTORNOS DA PUNIÇÃO DO PLÁGIO ACADÊMICO*, de autoria de Natan Figueredo Oliveira, tem por objetivo refletir sobre a definição do plágio acadêmico, enfatizando a necessidade de incluir o elemento subjetivo da má-fé. Com base em revisão bibliográfica, o autor discute critérios de identificação do plágio, distingue-os de práticas como autoplágio e falhas de citação, e examina as consequências éticas e institucionais decorrentes de sua punição.

O artigo *ASPECTOS METODOLÓGICOS DO ESTUDO DE CASO NA PESQUISA JURÍDICA*, de autoria de Leonardo Marques Pereira, tem por objetivo analisar a relevância do estudo de caso como metodologia na investigação jurídica. Utilizando abordagem indutiva e revisão bibliográfica, o autor estabelece critérios epistemológicos rigorosos, demonstra como o estudo de caso fornece visão detalhada e contextualizada de fenômenos jurídicos e contribui para análises mais fundamentadas na área do Direito.

O artigo *A IMPORTANTE APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS DE ENSINO ATIVO EM CONCOMITÂNCIA À ATUAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO JURÍDICO*, de autoria de Francislene Aparecida Teixeira Morais, Maria Isabel Fleck e Frederico de Andrade Gabrich, tem por objetivo demonstrar como metodologias ativas — sala de aula invertida, podcasts, Lego Instruction e aprendizagem baseada em projetos — aliadas à atuação motivacional dos professores, potencializam o aprendizado no ensino jurídico. Com revisão bibliográfica e estudo de casos práticos, os autores defendem que essas ferramentas promovem conexão entre teoria e realidade, enriquecendo o processo formativo.

O artigo *A PESQUISA SOCIOJURÍDICA CRÍTICA NO DIREITO E SUA IMPORTÂNCIA PARA FUNDAMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS*, de autoria de Yani Yasmin Crispim de Moraes e Elizabeth Crispim de Moraes, tem por objetivo analisar a contribuição da pesquisa sociojurídica crítica na elaboração de políticas públicas. A partir de

contexto apresenta maior atratividade. Com pesquisa exploratória e análise documental da legislação constitucional e infraconstitucional o autor sistematiza diferenças normativas e discute mudanças ao longo de mais de 35 anos.

O artigo **O DESAFIO DO ENSINO EM DIREITOS HUMANOS: UMA PEDAGOGIA JURÍDICA TRANSFORMADORA E TRANSCENDENTE**, de autoria de Rosario Andrea Rosales Quijada e Raphael Miller de Figueiredo, tem por objetivo ressignificar a pedagogia jurídica no ensino de Direitos Humanos, propondo uma abordagem transformadora e transcendente que valorize experiência, interação e conexão emocional. Com revisão bibliográfica de teorias construtivistas e sociais, os autores defendem estratégias para tornar as aulas expositivas espaços de diálogo crítico e empático.

O artigo **A PROTEÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMO TEMA TRANSVERSAL NO CURRÍCULO DO CURSO DE DIREITO A PARTIR DA RESOLUÇÃO DO MEC 05 DE 2018**, de autoria de Gilsilene Passon Picoretti Francischetto e João Estevão Silveira Filho, tem por objetivo avaliar a inclusão transversal de temas relativos às pessoas com deficiência no curso de Direito. Com base na Resolução MEC 05 /2018 e em levantamento bibliográfico e documental, os autores defendem a integração desse conteúdo em diversas disciplinas e atividades de extensão, contribuindo para uma formação inclusiva alinhada a normas internacionais.

O artigo **A GESTÃO DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: APLICAÇÃO DO CICLO PDCA E ESTRATÉGIAS DE MELHORIA CONTÍNUA**, de autoria de Fernanda Matos Fernandes de Oliveira Jurubeba, Yuri Anderson Pereira Jurubeba e Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior, tem por objetivo investigar a aplicação do ciclo PDCA e ferramentas de qualidade — histograma, Pareto, Ishikawa, 5W2H, 5S, kaizen e kanban — em instituições de ensino superior. Com metodologia qualitativa e estudo de caso em turma de Direito, os autores demonstram que práticas sistematizadas fortalecem o desempenho discente e os processos pedagógicos.

O artigo PLURALIDADES EPISTEMOLÓGICAS E A PESQUISA JURÍDICA NO DIREITO, de autoria de Tammara Drummond Mendes, Renata Apolinário de Castro Lima e Roberto Apolinário de Castro, tem por objetivo explorar como diferentes correntes epistemológicas — pós-positivismo, interpretativismo e correntes críticas — influenciam a pesquisa jurídica contemporânea. Por meio de análise conceitual, os autores mostram como a interdisciplinaridade enriquece a produção acadêmica e apontam desafios de comunicação entre paradigmas, defendendo a pluralidade como fonte de inovação teórica

O artigo DA GESTÃO EDUCACIONAL À GESTÃO ESCOLAR: PROCESSO, CONCEPÇÕES E ATUAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO, de autoria de Helena Beatriz de Moura Belle e Antonio Evaldo Oliveira, tem por objetivo historiar e reinterpretar o processo da administração educacional brasileira até chegar à gestão escolar. Com pesquisa bibliográfica qualitativa em fontes específicas, os autores identificam avanços e resistências na gestão democrática, defendendo a necessidade de atualização conceitual e prática para atender às demandas do cotidiano escolar.

O artigo A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NA FORMAÇÃO E NA ATUAÇÃO JURÍDICA: IMPACTOS SOBRE A CRIATIVIDADE HERMENÊUTICA, A ARGUMENTAÇÃO CRÍTICA E A RESPONSABILIDADE ÉTICA DO JURISTA, de autoria de Aulus Eduardo Teixeira de Souza, tem por objetivo analisar criticamente os efeitos da IA generativa sobre a criatividade hermenêutica, a argumentação crítica e a responsabilidade ética dos juristas. Com método dedutivo e investigação bibliográfica e documental, o autor conclui que o uso acrítico dessas ferramentas compromete a integridade do discurso jurídico e desloca o centro decisório do sujeito para a máquina, defendendo o estabelecimento de critérios normativos para seu uso responsável.

Após aproximadamente três horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Faculdade de Direito de Franca

**A IMPORTANTE APLICAÇÃO DAS METODOLOGIAS DE ENSINO ATIVO EM
CONCOMITÂNCIA A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO JURÍDICO**
**THE IMPORTANT APPLICATION OF ACTIVE TEACHING METHODOLOGIES
IN CONCURRENCE WITH THE PERFORMANCE OF TEACHERS IN LEGAL
EDUCATION**

Francislene Aparecida Teixeira Morais ¹
Maria Isabel Fleck
Frederico de Andrade Gabrich

Resumo

A pesquisa e estudo do presente artigo visa demonstrar como a utilização das metodologias ativas podem ser importantes instrumentos na aplicação das teorias Construtivista, Construcionista no ensino jurídico contemporâneo; juntamente com a atuação motivacional e individualizada dos professores do ensino jurídico. Para isto, utilizou-se como metodologia a abordagem metodológica da revisão bibliográfica e estudo de casos práticos. Nesse sentido, no âmbito do Construtivismo, a sala de aula invertida, o podcast, o Lego Instrution, o PBL ou a aprendizagem baseada em problemas ou project-based learning (aprendizado baseado em projetos) são alguns dos exemplos da importante utilização de ferramentas metodológicas ativas no ensino jurídico. Tais ferramentas permitem a efetiva conexão entre o objeto de estudo, a vida real de quem ensina e de que aprende. Já no âmbito do Construcionismo, tais metodologias quando elaboradas e produzidas pelos discentes, a partir do tema e do marco teórico definidos pelo(a) professor(a), permitem um aprendizado profundo e completo, já que o(a) aluno(a) realmente conseguem fixar o conteúdo estudado ao deslocar da posição passiva e assumirem a posição daquele que cria e transforma o seu próprio processo de aprendizado.

Palavras-chave: Construtivismo, Construcionismo, Metodologia de ensino ativo, Direito, Aprendizado

Abstract/Resumen/Résumé

The research and study of this article aims to demonstrate how the use of active

those who learn. In the context of Constructionism, such methodologies, when developed and produced by students, based on the theme and theoretical framework defined by the teacher, allow for deep and complete learning, since the student can truly retain the content studied by moving from a passive position and assuming the position of someone who creates and transforms their own learning process.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Constructivism, Constructionism, Active teaching methodology, Law, Learning

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É crescente o desinteresse de aprendizado no ensino jurídico, que ocorre devido a diversos fatores, dentre os quais, a utilização de métodos tradicionais de educação que não estimulam o aluno durante o processo de aprendizagem e interação com o conhecimento. Devido aos avanços das tecnologias do mundo atual os alunos se acostumaram com interações instantâneas, marcadas por dinâmicas proporcionadas pelo uso da internet, fatores que contribuem para que o ensino jurídico seja estigmatizado e considerado tedioso, distante da realidade e muitas vezes, com resultados construídos a longo prazo.

Nesse contexto, em que a falta de interesse dos alunos no curso de Direito é um desafio a ser combatido conjuntamente com a atuação dos professores no curso de Direito é de extrema importância, com criação de um ambiente de aprendizado que estimule a construção ativa do conhecimento. Os professores devem utilizar as tecnologias modernas com intuito de agregar o conhecimento no processo de aprendizagem, ao invés de querer competir com as ferramentas modernas da tecnologia e proibi-las em sala de aula.

A fim de tornar as aulas cada vez mais dinâmicas e facilitar a compreensão pode ser utilizado os jogos e recursos multimídias, os recursos tecnológicos podem ser utilizados para tornar a interatividade entre o aluno e a aprendizagem ativa, cativando a atenção, facilitando a compreensão e auxiliando na fixação do conteúdo estudado; principalmente quando o estudo envolver conceitos complexos.

Partindo do princípio que cada aluno possui seus próprios aspectos motivacionais, interesses e desafios a serem enfrentados, os professores devem estar atentos às necessidades individuais para oferecer a cada um o suporte personalizado, orientação e engajamento capaz de se atingir o resultado almejado. O sentimento de compreensão e apoio pelo professor é um poderoso fator capaz de gerar estímulo e se sintam incluídos no método de ensino.

2.1 CONSTRUTIVISMO

O Construtivismo é uma teoria desenvolvida pelo psicólogo suíço Jean Piaget, que era um psicólogo suíço, cujas ideias revolucionaram a compreensão do processo de

aprendizagem. Ele acreditava que os alunos aprendem de forma melhor quando são desafiados. O construtivismo postula que o conhecimento não é transmitido passivamente de um professor para o aluno, mas sim construído ativamente pelo próprio aprendiz por meio da interação com o mundo ao seu redor.

Uma das principais ideias do construtivismo é a importância do aprendizado contextualizado e significativo. Isso significa que os alunos devem ser expostos a situações do mundo real nas quais os conceitos jurídicos têm relevância e aplicação prática.¹ Por exemplo, em vez de apenas estudar teorias abstratas de responsabilidade civil, os alunos podem analisar estudos de caso reais envolvendo as disputas legais e questões de responsabilidade civil, e então debater e propor soluções com base em seu próprio entendimento do Direito. Outro aspecto dessa teoria é a importância do papel do professor como facilitador no processo de aprendizado.

O construtivismo enfatiza a importância do aprendizado colaborativo e da interação social na construção do conhecimento. Os alunos são encorajados a participar ativamente de discussões em grupo, debates e projetos colaborativos nos quais possam compartilhar ideias, perspectivas e experiências. Tais fatores não apenas promovem uma compreensão mais rica e abrangente do Direito, mas também desenvolve habilidades de comunicação, pensamento crítico e trabalho em equipe, que são essenciais para a prática jurídica.

O Construtivismo, segundo Jean Piaget,² pressupõe que o conhecimento é construído ativamente pelo sujeito, a partir de sua interação com o meio e de sua capacidade de assimilar e acomodar novas informações. Já o Construcionismo, proposto por Seymour Papert³, acrescenta a ideia de que a construção do conhecimento é mais

¹ BARBOSA, Priscila Maria Romero. **O Construtivismo e Jean Piaget**. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>> . Acesso em 02 Mar. 2025.

² GARCIA, Caetano. O que é a proposta pedagógica construtivista? Disponível em: <<https://escoladainteligencia.com.br/o-que-e-o-metodo-de-ensino-construtivista/>>. Acesso em 09 Abr. 2025.

³ PEREIRA, Camila. **A tecnologia como aliada na construção do conhecimento**. Disponível em: <<https://blog.education-journey.com/construcionismo-a-base-para-o-movimento-maker/>>. Acesso em 03 Abr. 2025.

eficaz quando o aprendiz está envolvido na criação de artefatos compartilháveis e significativos, como modelos físicos.

As metodologias ativas de ensino são, portanto, profundamente influenciadas por esses dois paradigmas. Elas valorizam o protagonismo do estudante, a resolução de problemas reais, o trabalho colaborativo e a reflexão crítica. No ensino jurídico, essas metodologias representam uma ruptura com a passividade do modelo tradicional, oferecendo novas formas de ensinar e aprender que se alinham com as competências exigidas no mundo do Direito contemporâneo.

Assim, os adeptos dessa teoria acreditam que o diálogo e a interação entre os alunos permitem o compartilhamento de ideias, que confrontem os pontos de vista e construam entendimentos mais complexos.

2.2 CONSTRUCIONISMO

O Construcionismo foi desenvolvido por Seymour Papert, que acreditava que os alunos são encorajados a criar algo físico que demonstre seu entendimento.⁴ O construcionismo no ensino jurídico representa uma abordagem pedagógica que reconhece a importância da construção ativa do conhecimento por parte dos alunos, em contraposição a uma mera transmissão passiva de informações.

Os estudantes são encorajados a questionar, debater, colaborar e até mesmo criar soluções para problemas jurídicos reais. Ao invés de apenas memorizar leis e casos jurisprudenciais. Por meio de metodologias ativas, como estudos de caso, simulações, debates e projetos interdisciplinares, os alunos são desafiados a analisar questões jurídicas sob diferentes perspectivas, a desenvolver habilidades de argumentação e a buscar soluções inovadoras para os desafios contemporâneos do mundo jurídico.

O Construcionismo também promove uma abordagem mais inclusiva e democrática do ensino do Direito, ao reconhecer e valorizar a diversidade de experiências, conhecimentos e pontos de vista dos alunos. Isso cria um ambiente de aprendizado mais

⁴ Quem foi Seymour Papert? Disponível em: < <https://wash.net.br/quem-foi-seymour-papert/>>. Acesso em: 15 Abr. 2025.

colaborativo e estimulante, onde todos têm a oportunidade de contribuir e aprender uns com os outros.

Ao invés de apenas se concentrar no domínio de conteúdos teóricos, o construcionismo no ensino jurídico também enfatiza a importância do desenvolvimento de competências práticas e habilidades profissionais essenciais para a atuação eficaz no campo do Direito. Tal fator inclui habilidades de comunicação, pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe, negociação e ética profissional.

Os ideais do Construcionismo no ensino jurídico representa uma abordagem pedagógica inovadora e eficaz, que não apenas prepara os alunos para compreenderem o Direito em toda a sua complexidade, mas também os capacita a se tornarem profissionais éticos, criativos e engajados, prontos para enfrentar os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

3. AS METODOLOGIAS DE ENSINO ATIVO

3.1 A SALA DE AULA INVERTIDA OU *PEER INSTRUCTION* OU FLIPPED CLASSROOM

No método de ensino denominado de “sala de aula invertida” ou *peer instruction* ou *flipped classroom*⁵ é uma abordagem pedagógica que consiste na inversão da tradicional dinâmica de ensino da sala de aula clássica, em que os alunos recebem o conteúdo estudado de forma passiva. Nesta metodologia o aluno recebe o conteúdo de estudo em casa, por meio de materiais como vídeos, textos ou *podcasts*⁶, e utilizam o tempo na sala de aula para discussões em grupos, projetos, colaboração e aplicação prática do conhecimento.

A sala de aula invertida se encaixa nessa abordagem, pois permite que os alunos assumam um papel ativo em seu próprio aprendizado. São exemplos de aplicação de como utilizar a sala de aula invertida, na metodologia de ensino ativo: os alunos assistem

⁵HOFFMANN, Gustavo. Peer Instruction: invertendo salas de aula com metodologias ativas. Disponível em: <http://www.abmes.org.br/cursos/detalhe/493/peer-instruction-invertendo-salas-de-aula-com-metodologias-ativas>. Acesso em 09 Abr. 2025

⁶INTERNATIONAL SCHOOL.O que é a sala de aula invertida? Disponível em: <https://internationalschool.global/2025/03/21/sala-de-aula-invertida-o-que-e-e-como-aplicar/>. Acesso em: 15

a vídeos contendo instruções e regras que explicam os conceitos principais ou fornecem uma introdução ao tópico que será discutido em sala de aula, a fim de facilitar o entendimento.

Outra maneira de aplicação consiste no preenchimento de questionários ou atividades online relacionadas ao material de estudo, que ocorre em data pretérita a aula, para avaliar a compreensão inicial do tema e preparação para o dia da aula. As discussões em grupos moderados pelo professor também são formas de aplicação da sala de aula invertida, que antecede a data da aula, em que os alunos debatem o tema da aula, onde podem explorar conceitos, principalmente com objetivo de primeiro contato com o tema, compartilhando as ideias e resolvendo os problemas juntos.

Há também a possibilidade de aplicação da sala de aula invertida quando da elaboração de projetos, com a colaboração de grupos de alunos, mediante moderação do professor, em que aplicam os conceitos aprendidos em casa. Isso pode incluir projetos de pesquisa, apresentações, simulações ou criação de conteúdo, dentre outras formas de aplicação.

2.2 LEGO SERIOUS PLAY

A respeito da utilização da técnica de ensino ativo “LEGO Serious Play”⁷ é mais uma novidade de aplicação no ensino, em que combina as metodologias ativas, Construtivismo e Construcionismo. Consiste em uma metodologia capaz de proporcionar aos alunos o desenvolvimento ativo da aprendizagem, em que eles são colocados no centro do processo de ensino.

O ensino jurídico contemporâneo enfrenta desafios relacionados à participação dos alunos, à interdisciplinaridade e à superação de métodos expositivos tradicionais. Nesse contexto, a técnica LEGO® Serious Play® emerge como uma proposta inovadora de ensino ativo, apoiada nos pressupostos do Construtivismo e do Construcionismo, favorecendo a construção coletiva e dinâmica do conhecimento.

⁷BERTONI, Amanda Schuler Bertoni. **LEGO® Serious Play® No Ensino De Engenharia: Transformando Aprendizagem Ativa Em Competências Práticas E Autonomia**. Disponível em: <www.iosrjournals.org>. Acesso em 15 Mar. 2025.

Referida técnica, utiliza peças de LEGO como ferramentas para a construção de modelos tridimensionais para representar a criação de conceitos e ideias, pode ser adaptada de várias maneiras para atender às necessidades específicas do ensino jurídico. Assim, os alunos constroem seus próprios conhecimentos através da interação com o mundo ao seu redor. Os estudantes são convidados a construir modelos físicos que representam conceitos jurídicos abstratos, casos jurisprudenciais, sistemas legais ou até mesmo situações hipotéticas.

A técnica inovadora na educação que proporciona a facilitação por intermédio de peças do LEGO⁸ como instrumento para estimular o pensamento, a comunicação e a solução de problemas. Embora sua origem esteja ligada ao mundo corporativo, sua adaptação ao ambiente acadêmico tem mostrado potencial significativo, inclusive nos cursos de Direito, ao combinar elementos do Construtivismo de Piaget com o Construcionismo de Papert.

Ao incorporar o *LEGO Serious Play* no ensino do direito⁹, os educadores podem criar uma experiência de aprendizagem que seja envolvente, interativa e significativa; podendo estimular a criatividade, o pensamento crítico e a colaboração mútua. Esse processo de construção ajuda os alunos a visualizarem e a compreenderem conceitos complexos de uma maneira tangível e concreta.

2.3 PODCAST

Os podcasts têm emergido como uma ferramenta poderosa no ensino jurídico, especialmente quando se trata de metodologias de ensino ativo. Essa forma de mídia oferece uma variedade de benefícios que podem enriquecer a experiência de aprendizado dos alunos e promover uma compreensão mais profunda e engajada do Direito.

⁸ JULIO, Karina Balan. **Como blocos Lego têm reconstruído dinâmicas corporativas**. Disponível em: <<https://www.meioemensagem.com.br/marketing/lego-serious-play-e-a-reconstrucao-das-metodologias-corporativas>>,. Acesso em: 21 Abr. 2025.

⁹ GABRICH, Frederico de Andrade. **LEGO Serious Play no Direito**. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/1310/pdf>>. Acesso em 02 Abr. 2025.

Em primeiro lugar, os podcasts proporcionam acesso conveniente ao conhecimento jurídico, permitindo que os alunos aprendam em seus próprios horários e ritmos. Isso é particularmente vantajoso em um contexto onde muitos estudantes têm compromissos profissionais ou familiares que podem dificultar a participação em aulas presenciais. Os podcasts permitem que os alunos acessem conteúdos relevantes onde quer que estejam, seja durante deslocamentos, exercícios físicos ou em momentos de lazer.

Além disso, os podcasts podem oferecer uma diversidade de perspectivas e abordagens sobre temas jurídicos, apresentando entrevistas com profissionais do Direito, acadêmicos, juízes, advogados e outras figuras relevantes. Isso enriquece o aprendizado dos alunos ao expô-los a diferentes pontos de vista, experiências e insights práticos sobre questões jurídicas contemporâneas.

Outro benefício dos podcasts é a sua capacidade de contar histórias e contextualizar conceitos jurídicos por meio de exemplos práticos e casos reais. Isso torna o aprendizado mais envolvente e acessível, ajudando os alunos a compreender a aplicação prática do Direito em situações do mundo real. Os podcasts também podem ser uma ferramenta eficaz para discutir dilemas éticos e questões controversas, estimulando o pensamento crítico e o debate entre os alunos.

Os podcasts podem ser utilizados como uma plataforma para projetos colaborativos, nos quais os alunos podem criar seu próprio conteúdo jurídico, como debates, análises de casos,¹⁰ entrevistas e discussões temáticas. Isso não apenas desenvolve habilidades de pesquisa, comunicação e trabalho em equipe, mas também permite que os alunos apliquem conceitos jurídicos em contextos do mundo real, fortalecendo sua compreensão e retenção do conhecimento.

Por fim, os podcasts oferecem uma oportunidade para os alunos desenvolverem habilidades de escuta ativa e síntese de informações, competências essenciais para a prática jurídica. Ao ouvirem discussões jurídicas complexas e análises detalhadas, os

¹⁰ SCIMAGO INSTITUTIONS RANKINGS. **O uso de podcasts como instrumento didático na educação: abordagens nos periódicos nacionais entre 2009 e 2020.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edur/a/sYj55jXkF5nHhXPnv5ZKZ9w/>>
Acesso em 06 Abr. 2025.

alunos aprimoram sua capacidade de compreender e analisar argumentos legais, identificar questões-chave e formular raciocínios jurídicos sólidos.

Durante as aulas do curso de Mestrado, ministradas pelo professor e orientador da Universidade Fumec na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, Frederico Andrade Gabrich, as autoras do presente artigo produziram um episódio de *podcast*, onde vivenciaram e experimentaram na prática a aplicação dessa ferramenta metodológica de ensino ativo. Assim, perceberam a importância da aplicação dessa ferramenta no ensino jurídico contemporâneo como incentivo ao processo educacional, que pode ser acessado através do seguinte *link*: <https://drive.google.com/drive/folders/1iCI4TL9FAQGrFCPorpm4KqOc0myKL6I>.

Em resumo, os *podcasts* têm o potencial de oferecer uma plataforma flexível, que se mostra acessível e envolvente para os alunos explorarem e aprofundarem seu conhecimento do Direito. Permitindo com que o ouvinte possa acessar o conteúdo a qualquer momento e local, através do uso da internet, possibilita o download do conteúdo e ao mesmo tempo proporciona o desenvolvimento de habilidades críticas e profissionais, que são essenciais para atuação prática da atividade jurídica.

2.4 APRENDIZAGEM BASEADA EM JOGOS (ABJ) OU GAMIFICAÇÃO

A aprendizagem baseada em jogos ou a gamificação¹¹ propõe a utilização de ferramentas de ensino em que se incorporam aos elementos dos jogos e suas dinâmicas em atividades educacionais, com intuito de proporcionar o engajamento dos alunos e melhorar a aprendizagem. Os jogos incluem muitas características de resolução de problemas, adicionando elementos de competição e oportunidade.¹²

¹¹ SCIMAGO INSTITUTIONS RANKINGS. **Gamificação como estratégia de aprendizagem ativa no ensino de Física**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbef/a/Tx3KQcf5G9PvcgQB4vswPbq/>. Acesso em: 06 Abr. 2025.

¹² KIANE, Rayse. **Aprendizagem baseada em jogos ou gamificação? Entenda a diferença**. Disponível em <https://via.ufsc.br/aprendizagem-baseada-em-jogos-ou-gamificacao-entenda-a-diferenca/>. Acesso em 28 Mar. 2025.

Os jogos da sala de aula, que antes eram proibidos, atualmente entram como uma metodologia de ensino inovadora em muitas escolas. ¹³Para isso, é dado o nome de gamificação na educação. Ou seja, o aluno jogador precisa lidar com um resultado desconhecido, vários caminhos para um objetivo, a construção de um contexto do problema e a colaboração com vários jogadores. Quando bem planejada, essa metodologia promove não só o engajamento, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais importantes, como a persistência, o pensamento crítico, a colaboração, a criatividade e a autonomia. Ao se depararem com missões ou desafios, os alunos tornam-se agentes ativos da própria aprendizagem, assumindo responsabilidades, tomando decisões e refletindo sobre estratégias para alcançar os objetivos propostos.

Agamificação permite que os erros sejam vistos como parte natural do processo de aprendizagem. Nos jogos, errar não significa fracassar, mas sim uma oportunidade de tentar novamente, aprender com as falhas e encontrar soluções alternativas. Esse aspecto contribui para o desenvolvimento de uma mentalidade de crescimento, na qual o aluno compreende que suas habilidades podem ser desenvolvidas com esforço e dedicação.

Outro ponto importante é que a gamificação possibilita a personalização da aprendizagem. Com a ajuda de plataformas digitais e aplicativos educacionais, é possível adaptar os desafios e atividades ao nível de conhecimento de cada aluno, respeitando o seu ritmo e estilo de aprendizagem. Isso contribui para a inclusão e valorização da diversidade na sala de aula.

Com a ampliação do uso da gamificação no ambiente escolar, muitos educadores têm percebido mudanças positivas no comportamento e na participação dos alunos. Ao incorporar elementos de jogos às atividades pedagógicas, o professor passa a assumir o papel de mediador e facilitador da aprendizagem, ao invés de apenas transmissor de conteúdos. Isso gera um ambiente mais interativo e colaborativo, no qual os estudantes se sentem mais motivados e desafiados a buscar soluções criativas para os problemas apresentados.

¹³ CNN Brasil. Gamificação na educação: entenda o que é, importância e como pode ser usada . Disponível em< <https://www.cnnbrasil.com.br/lifestyle/gamificacao-na-educacao/>>. Acesso em 03 Abr. 2025.

A presença de metas claras, regras bem definidas e recompensas simbólicas ou concretas — como medalhas, distintivos, rankings ou mesmo feedback positivo — ajuda a criar um senso de propósito e pertencimento entre os alunos. Eles se tornam protagonistas do próprio aprendizado e desenvolvem um maior senso de responsabilidade, pois compreendem que seu desempenho influencia diretamente no progresso dentro do jogo e no alcance dos objetivos comuns da turma.

É importante destacar que a gamificação não substitui os conteúdos curriculares, mas sim os potencializa. Ela pode ser aplicada em qualquer disciplina, desde que haja planejamento e coerência pedagógica. Por exemplo, em uma aula de história, os alunos podem ser desafiados a cumprir "missões" que envolvam pesquisa sobre períodos históricos, construção de linhas do tempo ou debates encenando personagens da época. Em matemática, pode-se propor desafios em forma de enigmas ou trilhas com obstáculos que exigem a resolução de operações para avançar de fase. Já na área de línguas, é possível gamificar a construção de textos, a ampliação do vocabulário ou a prática da oralidade por meio de jogos de palavras, storytelling interativo ou competições de leitura.

Dessa forma, a gamificação na educação se mostra como uma estratégia poderosa para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmicos, atrativos e eficazes, favorecendo a construção do conhecimento de forma colaborativa, prazerosa e significativa.

2.5 APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS OU PROJECT-BASED LEARNING (APRENDIZADO BASEADO EM PROJETOS)

O ensino baseado em problemas foi criado em 1969, na Universidade McMaster (Canadá) e passou a ser aplicado no Brasil nos anos 1990.¹⁴O *PBL* (Problem-Based Learning, ou seja, Aprendizagem Baseada em Problemas) é uma ferramenta metodológica de ensino ativo que foca nas experiências práticas, a construção de

¹⁴ALBINO, Patricia. **PBL: como o Aprendizado Baseado em Projetos pode transformar o Ensino Superior?** Disponível em: < <https://www.sydle.com/br/blog/pbl-65b29c3cb9bc052473e05756>>. Acesso em 11 Abr. 2025.

conhecimento acontece¹⁵ através de um problema ou desafio que deve ser entendido ou solucionado.

A principal diferença entre o PBL e o método tradicional de ensino é que, aqui, o estudante está no centro do processo.¹⁶ Essa metodologia pode ser dividida em sete etapas, cada uma com um objetivo específico.

A primeira etapa é a pergunta motivadora, em que o professor apresenta o problema inicial e seu contexto. A seguir é iniciado o desafio para os alunos. A sala de aula é dividida em grupos que farão as pesquisas e as elaboração das ideias, a fim de estruturar uma solução.

Na etapa seguinte, o docente orientará cada um dos grupos, fomentando a liberdade de criação e questionamento. Nessa etapa o professor participará ativamente da discussão, apontando pontos positivos e negativos das soluções propostas. Na etapa de retorno ao início o docente irá refazer a pergunta motivadora para que os alunos reflitam as decisões.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve o propósito de fomentar a utilização e o estudo a respeito das metodologias de ensino ativo, que se fundamentam na perspectiva que os alunos aprendem melhor e fixam o conteúdo estudado quando estão ativamente envolvidos no processo de aprendizagem, em vez de apenas receberem informações de maneira passiva. As metodologias de ensino ativos se mostram como importantes alternativas no auxílio ao combate ao desinteresse a aprendizagem jurídica, assim, contribuindo com a abordagem dinâmica do conhecimento.

Com base nas discussões e análises desenvolvidas ao longo deste trabalho, conclui-se que as metodologias de ensino ativo representam uma estratégia eficaz para promover uma aprendizagem mais significativa e duradoura, especialmente no contexto do ensino jurídico. Essas metodologias colocam o estudante no centro do processo

¹⁵ Eli Borochovicus¹; Jussara Cristina Barboza Tortella . **Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/QQXPb5SbP54VJtpmvThLBTc/?lang=pt>>. Acesso em 25 Mar. 2025.

¹⁶ ALBINO, Patricia. **PBL: como o Aprendizado Baseado em Projetos pode transformar o Ensino Superior?** Disponível em: <<https://www.sydle.com/br/blog/pbl-65b29c3cb9bc052473e05756>>. Acesso em 11 Abr. 2025.

educacional, incentivando sua participação ativa, o desenvolvimento do pensamento crítico e a capacidade de aplicar o conhecimento em situações reais.

O professor possui papel primordial como mediador e facilitador dessa abordagem, sendo responsável por criar um ambiente de aprendizagem colaborativo, motivador e respeitoso, no qual os alunos se sintam estimulados a participar e a construir o próprio saber. Ao adotarem práticas pedagógicas ativas, os docentes contribuem não apenas para a melhoria do desempenho acadêmico, mas também para a formação de profissionais mais reflexivos, criativos e preparados para os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

Portanto, reforça-se a importância da adoção consciente e planejada das metodologias de ensino ativo como instrumento transformador do processo educativo, capaz de tornar o aprendizado mais envolvente, dinâmico e alinhado com as demandas da sociedade atual. A continuidade de pesquisas e práticas pedagógicas nessa direção se mostra essencial para o fortalecimento da educação jurídica e, por consequência, para o avanço da justiça e da cidadania.

Os professores também possuem importantes atuações ao incentivar e fornecer treinamento às próximas gerações de profissionais jurídicos, contribuindo ao aprimoramento social e tornando o ambiente de aprendizagem interativo, onde o pensamento crítico é valorizado. Nesse ambiente de respeito e incentivos os alunos se envolvem ativamente no processo de aprendizagem, em vez de apenas absorverem passivamente as informações transmitidas.

Os resultados obtidos nos estudos do presente artigo confirmam o entendimento de que referidos instrumentos auxiliam na compreensão do conteúdo estudado, ao incorporar a metodologia de ensino ativo, os educandos propiciam experiências de aprendizado mais envolventes, com conteúdo diversificados e personalizados. Dessa forma, durante o presente estudo ficou evidenciado a importante atuação das metodologias de ensino ativo, a fim de facilitar o processo de aprendizagem interativo, estimulante, envolvente e fazer com que a participação agregue conhecimento e fixe o conteúdo estudado. Fatores que se aliam à necessidade da participação intensa do aluno, que faz ele sair do polo passivo e produzir o raciocínio através do pensamento crítico, para resolver os problemas e aplicar conceitos em situações práticas.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Patricia. PBL: como o Aprendizado Baseado em Projetos pode transformar o Ensino Superior? Disponível em: < <https://www.sydle.com/br/blog/pbl-65b29c3cb9bc052473e05756>>. Acesso em 11 Abr. 2025.

ASSIS, Pablo. *In*: LUIZ, Lucio (Org.). Reflexões sobre o Podcast. Nova Iguaçu (RJ): Marsupial Editora, 2014.

BARBOSA, Priscila Maria Romero. **O Construtivismo e Jean Piaget**. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>> . Acesso em 02 Mar. 2025.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução n. 5, de 17/12/2018. Institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 abr. 2024

CAMPALANS, Carolina. RENÓ, Denis. GOSCIOLA, Vicente. Narrativas transmedia: ente teorias e práticas. Bogotá: Univesridad del Rosario, 2012.

CERDEIRA, Maristela Petry Cerdeira; Teixeira, Roberta Guimarães; Brandão, Rebeca. Criações curriculares com narrativas em podcast nas pesquisas com os cotidianos. p. p. 03-28, 2024. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/59636>. Acesso em: 12 abr.2024.

Eli Borochovcicius¹; Jussara Cristina Barboza Tortella . **Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/QQXPb5SbP54VJtpmvThLBTc/?lang=pt>>. Acesso em 25 Mar. 2025.

FLECK, Maria Isabel; MORAIS, Francislene Aparecida Teixeira. Podcast e Ensino baseado em problemas, ou *problem-based learning* (PBL). Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1iCI4TL9FAQGrFCPor-pm4KqOc0myKL6I> . Acesso em: 16 mar. 2024.

GABRICH, Frederico de Andrade. *Análise Estratégica do Direito*. Florianópolis: Conpedi, 2008. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/brasil/09_418.pdf. Acesso em: 14 abr. 2024.

GARCIA, Caetano. O que é a proposta pedagógica construtivista? Disponível em: <<https://escoladainteligencia.com.br/o-que-e-o-metodo-de-ensino-construtivista/>>. Acesso em 09 Abr. 2025.

GABRICH, Frederico de Andrade; COSTA, Alessandra Abrahao. Narrativa educacional transmídia e o podcast. *Revista Meritum*, Belo Horizonte, vol. 15, n. 4, p. 43-59, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.46560/meritum.v15i4.8181>. Acesso em: 16 mar.2024.

GABRICH, Frederico de Andrade. *Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico*. Conpedi, 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=57db7d68d5335b52>. Acesso em: 14 abr. 2024.

HOFFMANN, Gustavo. Peer Instruction: invertendo salas de aula com metodologias ativas. Disponível em: <http://www.abmes.org.br/cursos/detalhe/493/peer-instruction-invertendo-salas-de-aula-com-metodologias-ativas>. Acesso em 09 Abr. 2025

LUIZ, LUCIO (org.). *Reflexões sobre o podcast*. Nova Iguaçu (RJ): Marsupial Editora, 2014.

KIANE, Rayse. Aprendizagem baseada em jogos ou gamificação? Entenda a diferença. Disponível em <https://via.ufsc.br/aprendizagem-baseada-em-jogos-ou-gamificacao-entenda-a-diferenca/>. Acesso em 28 Mar. 2025.

MOURA, Gilberto. Podcast “Com Ciência Narrativa” compartilha produtos educacionais e práticas docentes na Amazônia. Disponível em:

<https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/11971-podcast-com-ciencia-narrativa-compartilha-produtos-educacionais-e-praticas-docentes-na-amazonia>. Acesso em: 11 Abr.2024.

NEVER AGAIN (CANÇÃO DE NICKELBACK). *In*: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2019. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Never_Again_\(can%C3%A7%C3%A3o_de_Nickelback\)&oldid=55778901](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Never_Again_(can%C3%A7%C3%A3o_de_Nickelback)&oldid=55778901). Acesso em: 25 mar. 2020.

NICKELBACK. *In*: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2020. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Nickelback&oldid=57472624>. Acesso em: 18 fev. 2020.

PEREIRA, Camila. **A tecnologia como aliada na construção do conhecimento.** Disponível em: < <https://blog.education-journey.com/construcionismo-a-base-para-o-movimento-maker/> >. Acesso em 03 Abr. 2025.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Cursos de Direito no Brasil: diretrizes curriculares e projeto pedagógico.* 2ª ed. Florianópolis: Habitus, 2020 (formato e.pub).

SCIMAGO INSTITUTIONS RANKINGS. Gamificação como estratégia de aprendizagem ativa no ensino de Física. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbef/a/Tx3KQcf5G9PvcgQB4vswPbq/>. Acesso em: 06 Abr. 2025.